

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2021 – SRP

EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSTA PELA LICITANTE MENEZES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 04.417.067/0001-87, NO DIA 06 DE JULHO DE 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura fixa e provisória (toldos e afins) para atender as necessidades das demandas do Município de Jequié, em solenidades, espetáculos e comemorações institucionais, bem como, demais Atos inerentes à Administração.

1. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

A Impugnante contesta objetivamente o Edital Pregão Eletrônico nº 071/2021, alegando a necessidade de se incluir a exigência das licitantes possuírem registro na entidade competente, além de possuir profissional detentor de atestado de capacidade técnica CAT - Certidão de Acervo Técnico no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Por estas razões, a impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com a consequente alteração do Edital licitatório, bem como sua republicação, e que sejam designadas novas datas para recebimento das propostas e início da sessão pública.

2. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

O Edital determina que o prazo para a apresentação de impugnação se encerra dois dias úteis antes da data da apresentação das propostas, que no presente caso concreto ocorrerá no dia 14 de julho de 2021, sendo, portanto, o último dia para interposição de impugnação ao Ato Convocatório, a data de 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

3 – DECISÃO.

Isto posto, conheço da Impugnação apresentada para, no mérito, julgar pela sua **PARCIAL PROCEDÊNCIA**, alterando o Edital para incluir a exigência de apresentação da inscrição da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto, bem como, a exigência de atestados, em nome da licitante, devidamente certificados pelo CREA, acompanhados da Certidão de Acervo Técnico – CAT, o que impõe a republicação oportuna do novo aviso da licitação, na forma do art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de alterações que afetam na elaboração das propostas dos licitantes, nos termos da legislação pertinente.

É o que decido.

Jequié – BA, 08 de julho de 2021.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro